



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004-CONTRAT/2020**

Processo:60585.001079/2018-21

Segundo Termo de Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 031-GEPOS-COLIC/2018-MD**, firmado entre o **MINISTÉRIO DA DEFESA** e a Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 5.032/MD, de 23/12/2019 (publicado no DOU nº 1, seção 2 de 02/01/2020), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 1.836/SEORI/SG-MD, de 16/05/2018 (publicada no DOU nº 094, de 17/05/2018), **CONSIDERANDO:**

**a)** a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;

**b)** a previsão na Cláusula Quinta do referido contrato de possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo del (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;

**c)** a Convenção Coletiva de Trabalho 2020, protocolada em 03/01/2020 e registrada em 07/01/2020, no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o número DF000001/2020, (ID 2196217), do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.468.770/0001-10;

**d)** a Lei nº 13932, de 11/12/2019 (ID 2136198), que extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa , instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001;

**e)** o Decreto nº 40.381, de 09/01/2020 (ID 2196129) e Decreto nº 40.392, de 16/01/2019 (ID 2196135), referente ao aumento do vale transporte, que passou a vigorar a partir de 13/01/2020;

**f)** a solicitação da empresa contratada, por meio do Carta CRT.GE.Nº 053/2020, de 16/01/2020 (ID 2079166), Carta CRT.GE nº 053/2020, de 16/01/2020 (ID 2079370), Carta CRT.GE Nº 144/2020, de 06/02/2020 (ID 2124935) e E-mail de 26/03/2020 (ID 2124935), contendo pedido de repactuação do contrato e Planilhas de Cálculo e Convenção Coletiva de Trabalho;

**g)** o Gestor do Contrato em seu PARECER Nº 3/COSEG MD/GESEG/DESEG/SEORI/SG-MD, de 18/02/2020 (ID 2137247), PARECER Nº 5/COSEG MD/GESEG/DESEG/SEORI/SG-MD, 19/03/2020 (ID 2191841) e E-mail de 25/03/2020 (ID 2200777), se manifestou favorável a

repactuação;

**h)** o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e,

**i)** as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no decreto nº 2.271/97; e na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017 e as orientações do Tribunal de Contas da União.

**2. RESOLVE**, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 12.580,81 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)**, referente ao período de 01/01/2020 a 28/10/2020, estabelecendo:

- o valor a ser repactuado no período de 01/01/2020 a 12/01/2020 de R\$ 415,32 (quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 42.229,10 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) para R\$ 43.267,40 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
- o valor a ser repactuado no período de 12/01/2020 a 28/10/2020 de R\$ 12.165,49 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), passando o valor mensal para R\$ 43.505,20 (quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos) e o valor anual para R\$ 519.330,01 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta reais e um centavo). O valor anual para fins de prorrogação é de R\$ 522.062,40 (quinhentos e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**3.** Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800412, de 27/03/2020, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade; Categoria Econômica: ND 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**4.** Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

**ALEXANDRE CHAVES DE JESUS**

Contra-Almirante (IM)

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Diretor**, em 31/03/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2208343** e o código CRC **5DEB2F73**.